

RESUMO DA TABELA DE EMPRÉSTIMOS – Integrante da Resolução 19/2018 (Taxa de Juros vigente a partir de junho/2018)

MODALIDADE	HABILITAÇÃO	VALOR MÁXIMO	ENCARGOS	PARCELAMENTO
BÁSICO	Cooperado com mais de 3 (três) meses e até 1 (um) ano de admissão na Cooperativa	5 (cinco) vezes o Capital, limitado a 1 (um) salário percebido no mês	Juros = 1,15% At.Monetária = TR sobre o saldo devedor	Até 12 meses
NORMAL	Cooperado com mais de 1 (um) ano e até 3 (três) anos de admissão na Cooperativa	5 (cinco) vezes o Capital, limitado a 4 (quatro) vezes o salário percebido no mês, observado o teto de R\$ 150.000,00 ou até o valor da Conta Capital	Juros = 1,15% At.Monetária = TR sobre o saldo devedor	Até 24 meses
ESPECIAL	Cooperado com mais de 3 (três) anos de admissão na Cooperativa	5 (cinco) vezes o Capital, limitado a 8 (oito) vezes o salário percebido no mês, observado o teto de R\$ 150.000,00 ou até o valor da Conta Capital	Juros = 1,15% At.Monetária = TR sobre o saldo devedor	Até 36 meses
ESPECIAL -2	Cooperado com mais de 6 (seis) anos de admissão na Cooperativa	5 (cinco) vezes o Capital, limitado a 8 (oito) vezes o salário percebido no mês, observado o teto de R\$ 150.000,00 ou até o valor da Conta Capital	Juros = 1,25% At.Monetária = TR sobre o saldo devedor	Até 48 meses
APOSENTADOS	Cooperado aposentado pelo INSS e/ou pelo Plano de Previdência das Entidades	4 (quatro) vezes o valor do Capital, limitado a 6 (seis) vezes o rendimento percebido no mês, observado o teto de R\$ 85.000,00 ou até o valor da Conta Capital	Juros = 1,15% (parcelamento até 36 parcelas); Juros = 1,25% (parcelamento a partir de 37 parcelas) At.Monetária = TR sobre o saldo devedor	De acordo com o tempo de admissão na Cooperativa
13º SALÁRIO E ADICIONAL PRODUTIVIDADE	Cooperados com mais de 1 (um) ano de admissão nas Entidades (vide detalhes nas Circulares nºs 01 e 02/2018)	O valor será informado pelas Entidades	Juros = 1,4% calculados proporcionalmente ao número de dias, a contar da data de liberação até o dia de pagamento	Parcela Única
VAPT-VUPT	Cooperados com mais de 3(três) meses de admissão na Cooperativa	Até 15% do salário líquido, para os cooperados com empréstimo em curso; Até 30% do salário líquido, para os que não possuem empréstimo	Juros = 1,9% calculados proporcionalmente ao número de dias, a contar da data de liberação até o dia de pagamento.	Parcela Única

Obs.: COOPERADOS LICENCIADOS: durante o período de licença, ficará suspensa a liberação de empréstimos.